



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 152/2018.

Revoga a Instrução Normativa nº 121-2014/PR que dispõe sobre o Programa Especial PAI Medicamentos, no âmbito do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as disposições da cláusula de vigência e eficácia estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa nº 121, de 28 de março de 2014, ao regulamentar o Programa Especial PAI Medicamentos, que seria gerenciado pelo Sistema IPASGO Saúde, condicionou os efeitos da referida normativa, à data de publicação do ato de homologação da Licitação processada com objetivo na contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços integrados e estratégicos de saúde, para o "Gerenciamento de Benefícios de Aquisição de Medicamentos;

Considerando que a referida licitação foi REVOGADA em ato devidamente fundamentado pelo Presidente do IPASGO, publicado no Despacho nº 1167-2015/PR, aos 02 de outubro de 2015, no procedimento de nº 4.9-1935869/2014;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inteiro teor da Instrução Normativa nº 121, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Programa Especial PAI Medicamentos, no âmbito do IPASGO, em razão do não cumprimento da condição de vigência e eficácia imposta do art. 9º, ante o Ato de Revogação da licitação dos serviços de gerenciamento do programa, publicado no Despacho nº 1167-2015/PR, em 02 de outubro de 2015, nos autos de nº 4.9-1935869/2014.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.


José Carlos Siqueira
Presidente

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300
- GOIÂNIA - GO - N° 586, BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022069963



SEI 4910979